

Tabela Explicativa do Planejamento da COAUD/2013 - ANEXO I

AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA															
Nº	ASSUNTO	JUSTIFICATIVA, RISCO, RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS	ORIGEM DA DEMANDA	OBJETIVOS	ESCOPO DO TRABALHO	CRONOGRAMA		LOCAL	ROTINAS/AÇÃO	DIAS /ROTINA	PREVISÃO DA EXECUÇÃO		PREVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CRITÉRIO DAS AMOSTRAS
						INÍCIO	FIM				DIAS	H/H			
1	Dispensa e Inexigibilidade	Os processos de dispensa e inexigibilidade devem ser auditados em função do previsto no Art. 7º, IV da IN/CGU 01/07. O resultado esperado da ação é verificar a formalização dos referidos processos em conformidade com a legislação vigente.	PAINT	Verificar a compatibilidade dos processos de aquisições de bens e serviços, e respectivos pagamentos, diante da Lei de Licitações e das normas de execução orçamentárias e financeiras.	Processos de dispensa e inexigibilidade.	Acompanhamento ao longo do exercício.		DIRAD	2	25	50	800	2	Lei nº 8.666/93; Manual de Licitações e Contratos – 2006, 3ª Ed. – TCU, Acórdãos – TCU; Lei nº 9.784/99.	materialidade.
2	Processos Licitatórios e Contratos Administrativos	A formalização e a execução dos processos licitatórios e Contratos firmados pela instituição devem ser auditados em função do previsto no Art. 7º, IV da IN/CGU 01/07, de modo a verificar os controles internos da Entidade, bem como diminuir a reincidência de incorreções e/ou atos de impropriedades e/ou irregularidades. O resultado esperado da ação é assegurar a formalização dos processos e a efetiva execução dos Contratos em conformidade com a legislação pertinente.	PAINT	Verificar a compatibilidade dos processos de aquisições de bens e serviços, e respectivos pagamentos, diante da Lei de Licitações e das normas de execução orçamentárias e financeiras.	Amostra de no mínimo 10% dos Processos de Aquisições de Bens e Serviços realizados no exercício.	Acompanhamento ao longo do exercício.		DIRAD	1	25	25	400	2	Lei nº 8.666/93; Manual de Licitações e Contratos – 2006, 3ª Ed. – TCU, Acórdãos – TCU; Lei nº 9.784/99.	Materialidade.
3	Avaliação do Gerenciamento de Convênios	A formalização e a execução dos Convênios firmados pela instituição devem ser auditados em função do previsto no Art. 7º, IV da IN/CGU 01/07, de modo a verificar os controles internos da Entidade, bem como diminuir a reincidência de incorreções e/ou atos de impropriedades e/ou irregularidades. O resultado esperado da ação é assegurar a formalização dos processos e a efetiva execução dos Convênios em conformidade com a legislação pertinente.	PAINT	Avaliação do gerenciamento da execução dos convênios, acordos e ajustes firmados.	Acompanhamento de no mínimo 100 convênios firmados pela instituição, no exercício de 2012, verificando sua formalização, execução e adequação à legislação vigente e consonância com as atividades do órgão.	Acompanhamento ao longo do exercício.		DIGAP	1	25	25	400	2	Dec. nº 6.170/07, Portaria Interministerial 127/08, IN 01/97 STN/MF, Resoluções FNDE, demais normativos pertinentes.	materialidade e relevância.
4	Recursos Humanos	As rotinas de Recursos Humanos devem ser auditadas em função do previsto no Art. 7º, IV da IN/CGU 01/07, de modo a verificar os controles internos da Entidade, bem como diminuir a reincidência de incorreções e/ou atos de impropriedades e/ou irregularidades. O resultado esperado da ação é assegurar a adequação das rotinas à legislação pertinente.	PAINT	Verificar o cumprimento/conformidade das atividades.	Verificação da consistência da folha de pagamento de pessoal	Acompanhamento ao longo do exercício.		DIRAD	1	25	25	400	2	CF/88, Lei nº 8.112/90; Lei nº 9.784/99; Dec. nº 2.880/98; Portaria nº 126 TCU; Lei nº 10.887/2004; MP nº 1.909-15/99; Lei nº 8.162/91; IN nº 03/06/SRH/MPOG e demais normativos pertinentes.	Amostra de 10% do total das folhas de pagamento do ativo permanente.
5	Indicadores de Desempenho	O processo de monitoramento e avaliação, num contexto de planejamento tático e operacional, impõe a necessidade de o FNDE dispor de um plano de ações e metas que venham a assegurar o alcance de sua missão institucional, alinhado à política do Ministério da Educação (MEC), assim como de uma bateria de indicadores para aferição do desempenho da autarquia. A justificativa da ação se fundamenta no Art. 7º, II da IN/CGU 01/07.	PAINT	Avaliação dos indicadores de desempenho utilizados pela entidade.	Verificação da consistência dos indicadores de desempenho utilizados pela entidade.	Acompanhamento ao longo do exercício.		FNDE	1	25	25	400	2	Lei nº 11.653/08, PPA 2008-2011, Portaria CGU 1.950/07, Relatório de Gestão do FNDE e demais normativos pertinentes.	Amostra de 30 % dos indicadores das diversas áreas da Entidade.
6	Diretrizes da Política de Segurança da Informação	Verificar o cumprimento/conformidade das atividades de atendimento das diretrizes e normas da Política de Segurança de Informação.	PAINT	Verificar o cumprimento/conformidade das atividades desempenhadas pelo Comitê e a aderência às normas editadas.	Verificação da reativação e atuação do Comitê de Segurança da Informação e a regular aplicação das normas inerentes à Política de Segurança da Informação.	Acompanhamento ao longo do exercício.		FNDE	1	25	25	400	2	Diretriz nº 01/2002 DS 001/2002 SEEXEC, Dec. 3505/00, Dec. 4553/02, IN GSI 01/08, ABNT NBR ISO IEC 27001:06, NS-001-2002-SEEXEC Itens:	Atividades do último comitê.
7	Acompanhamento das Tomadas de Contas Especiais.	A Tomada de Contas Especial é um instrumento de que dispõe a Administração Pública para ressarcir-se de eventuais prejuízos que lhe forem causados. O resultado esperado da ação é verificar a aderência às normas ou regulamentos vigentes.	PAINT	Acompanhar os processos de tomada de contas especiais.	Verificação dos processos de tomada de contas especiais.	Acompanhamento ao longo do exercício.		DICIN	N/A	60	60	480	1	CF/88; Decreto-Lei nº 200/67; Lei nº 8.443/92; Decreto nº 3.591/2000; IN/STN/MF nº 01/1997; Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 127/2008; e IN/TCU nº 56/2007.	TODOS

Tabela Explicativa do Planejamento da COAUD/2013 - ANEXO I

AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA															
Nº	ASSUNTO	JUSTIFICATIVA, RISCO, RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS	ORIGEM DA DEMANDA	OBJETIVOS	ESCOPO DO TRABALHO	CRONOGRAMA		LOCAL	ROTINAS/AÇÃO	DIAS /ROTINA	PREVISÃO DA EXECUÇÃO		PREVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CRITÉRIO DAS AMOSTRAS
						INÍCIO	FIM				DIAS	H/H			
8	Acompanhamento da CGU	A implementação das determinações/recomendações dos Órgãos de Controle garante à instituição a adequação à legislação vigente e cumprimento dos princípios da Administração Pública, evitando a reincidência das não-conformidades apontadas. O resultado esperado da ação é assegurar a efetiva implementação das recomendações e determinações nos prazos estabelecidos. A justificativa da ação se fundamenta no Art. 6º, I da IN/CGU 01/07.	PAINT	Verificar o cumprimento das recomendações da CGU.	Recomendações oriundas da Controladoria-Geral da União, dos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal	Acompanhamento ao longo do exercício.		DICIN	N/A	28	28	448	2	N/A	TODOS
9	Análise dos processos de suprimento de fundos	Definição da Controladoria Geral da União por meio do Ofício nº 32595/DSEU I/DS/SFC/CGU-PR, de 31/10/2012.	SA CGU	Avaliação da gestão de suprimento de fundos.	a) consistência das informações prestadas pela unidade jurisdicionada no relatório de gestão; b) conformidade da instituição na utilização do suprimento de fundos; e c) adequabilidade da estrutura de controles internos administrativos para garantir o regular suprimento de fundos	Acompanhamento ao longo do exercício.		DICIN	1	5	5	80	2	Lei nº 4.320, de 17/03/1964; Decreto-Lei nº 200, de 25/02/1967	relevância e criticidade
10	Avaliação objetiva sobre a gestão do patrimônio imobiliário	Definição da Controladoria Geral da União por meio do Ofício nº 32595/DSEU I/DS/SFC/CGU-PR, de 31/10/2012.	SA CGU	Avaliação da gestão do patrimônio imobiliário	a) suficiência da estrutura de pessoal da UJ para bem gerir os bens imóveis sob sua responsabilidade, da União, próprios ou locado de terceiros; b) existência ou não de estrutura tecnológica para gerir os imóveis; c) correção e completude dos registros dos imóveis no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet, quando de uso obrigatório pela UJ; d) análise comparativa dos gastos realizados com a manutenção dos imóveis da próprios e da União e com os gastos com a manutenção de imóveis locados de terceiros; e) regularidade dos processos de locação de imóveis de terceiros, principalmente em relação à adequação dos preços contratuais dos aluguéis aos valores de mercado; f) indenização, pelos locadores, das benfeitorias úteis e necessárias realizadas no exercício pelos entes públicos locatários, nos termos do art. 35 da Lei nº 8.245/91; g) existência de segregação contábil suficientemente analítica para a distinção dos registros.	Acompanhamento ao longo do exercício.		DICIN	1	25	25	400	2	Decreto-Lei nº 200, de 25/02/1967	Tópicos definidos no Ofício nº 32595/DSEU, de 31/10/2012
11	Acompanhamento de Auditoria Interna	A implementação das determinações/recomendações da Auditoria Interna contribui para a adequação à legislação vigente e cumprimento dos princípios da Administração Pública, evitando a reincidência das não-conformidades apontadas. O resultado esperado da ação é verificar a implementação das recomendações nos prazos estabelecidos. A justificativa da ação se fundamenta no Art. 6º, II da IN/CGU 01/07.	PAINT	Avaliar o cumprimento das recomendações constantes dos Rel. Audit. Operacional e de Auditoria de Programas	Recomendações formuladas pela própria unidade de auditoria interna, informando sobre suas implementações.	Acompanhamento ao longo do exercício.		DICIN	N/A	28	28	224	1	N/A	relevância
12	Auditoria de Acompanhamento da Gestão	antecipar-se às principais questões exigidas em normativos do TCU e da CGU por ocasião das auditorias de contas anuais, de forma a corrigir tempestivamente, ainda dentro do exercício, eventuais falhas, considerando questões pendentes tratadas em ações de controle da própria Auditoria Interna e da CGU, consignadas no Plano de Providências Permanente (PPP).	PAINT	Atuar preventivamente junto às unidades do FNDE, evitando eventuais ocorrências de falhas que possam gerar ressalvas à gestão dos dirigentes da Autarquia.	Verificação de assuntos estratégicos para a Autarquia, de ações de controle da Auditoria Interna e da CGU, e os principais temas objeto de normativos do TCU e CGU, que dispõem sobre as orientações quanto ao conteúdo dos relatórios de gestão e sobre as prestações de contas anuais.	out/13	dez/13	DICIN	1	25	25	800	4	N/A	relevância e materialidade
13	Suporte à Auditoria de Avaliação de Gestão	antecipar-se às principais questões cuja implementação de providências por parte das unidades do FNDE, notadamente aquelas tratadas no Plano de Providências Permanente, estejam em curso, de forma a garantir o cumprimento do cronograma de implantação ou seu integral saneamento, evitando ressalvas à gestão dos dirigentes da Autarquia.	PAINT	Atuar preventivamente de forma a subsidiar às unidades do FNDE e a CGU relativamente aos trabalhos de auditoria das contas de 2012.	Verificação quanto ao cumprimento do cronograma de implantação das providências por parte das unidades do FNDE, notadamente as questões afetas ao Plano de Providências Permanente	jan/13	fev/13	DICIN	1	25	25	600	3	N/A	relevância e materialidade
14	Avaliação dos Controles Internos Administrativos	A rotina serve de subsídio ao relato gerencial prescrito no inciso III do art. 4º da IN/CGU 01/97	PAINT	Verificar se as atividades, no âmbito da Autarquia, são executadas a tempo e de maneira adequada, permitindo a redução/administração dos riscos.	verificar a confiabilidade, integridade e oportunidade do controle da entidade	Acompanhamento ao longo do exercício		DICIN	1	2	27	432	2	Sistema de Controle Interno, COSO, Decisão Normativa- TCU n.º 119/2012	relevância e criticidade

